
INDICAÇÃO nº ____/2024

Ao Exmo. Sr.
Ver. Jefferson de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador Marcelo Vargas Savi, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

Para que o Poder Executivo utilize as duas motocicletas que estão no almoxarifado, para que as mesmas possam ser usadas como Motolâncias (Serviço de atendimento móvel nas motocicletas para atender casos de extrema urgência).

JUSTIFICATIVA:

As motolâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) são sinônimo de agilidade e funcionam como um pronto-socorro em situações de emergência. São equipes de socorristas, que andam sempre em duplas, treinadas para chegar o quanto antes e prestar o primeiro atendimento. Atrás delas, vem o restante dos servidores em ambulâncias. A motocicleta tem a facilidade de andar por um corredor entre os veículos ou transpondo uma via para a outra, além de passar por cima de calçadas e até descer escadas, coisas que uma ambulância não faz.

Canela, 11 de julho de 2024.



MARCELO VARGAS SAVI
VEREADOR MDB

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.